



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2018

INSTRUMENTO DE TERMO ADITIVO QUE TEM COMO OBJETO "IMPLEMENTER O AUXÍLIO FINANCEIRO ÀS OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE BRAGANÇA, FILIAL HOSPITAL DAS BEM-AVENTURANÇAS, QUE PARTICIPAM DE FORMA COMPLEMENTAR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), NO EXERCÍCIO DE 2021, COM O OBJETIVO DE ENFRENTAR AS DEMANDAS ASSISTENCIAIS GERADAS PELA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS.

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.873.618/001-17, com sede na Rua Justo Chermont, s/n, bairro do centro, Viseu/PA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. **ISAÍAS JOSÉ SILVA OLIVEIRA NETO**, empossado em 01/01/2021, inscrito no CPF/MF de nº 604.348.562-15, portador do Registro Geral nº 2865057- SSP/PA; **FERNANDO DOS SANTOS VALE**, brasileiro, solteiro, portador do C.P.F. nº 005.452.782-10 e do RG nº. 6112653 SSP/PA, Secretário Municipal de Saúde de Viseu/PA, e as **OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE BRAGANÇA, filial HOSPITAL DAS BEM AVENTURANÇAS**, entidade filantrópica, inscrita no CNPJ sob o nº 05.321.575/0021-73, com sede nesta cidade, Rua da Piçarreira, S/Nº, bairro Mangueirão, Viseu/PA, Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES Nº 4006429, neste ato representado por **DOM JESUS MARIA CIZAUERE BERDONCES**, espanhol, solteiro, bispo diocesano, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE-W118908-9, classificação: permanente e do CPF nº 098.147.102-10, tendo em vista o disposto na Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 a 200; a Lei nº 8.080/1990, regulamentada pelo Decreto nº 7.508/2011 e 8142/1990, as normas gerais da Lei nº 8.666/199 3, republicada em 06/07/1994, o que dispõe a Portaria nº 1034/GM/MS de 05/05/2010, e a instituição da Política Nacional de Atenção Hospitalar no Sistema Único de Saúde - SUS, através das Portarias nº 3. 390/ GM/ MS, de 30/12/2013, nº 3410/GM/ MS, de 30/12/2013 e nº 142/ GM/ MS de 27/01/2014, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO** cujas cláusulas seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Aditivar o Convênio nº 001/2018 celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E AS OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE BRAGANÇA, filial HOSPITAL DAS BEM-AVENTURANÇAS, nos termos da Portaria GM/MS nº 2.237 de 02 de setembro de 2021, com o objetivo de enfrentar as demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo novo Coronavírus.

1.2. A integralidade dos recursos transferidos à entidade beneficiada deverá ser aplicada, obrigatoriamente, no custeio de ações e serviços de saúde para o enfrentamento da Pandemia, relativo ao procedimento "0303010223 - Tratamento de Infecção pelo Novo Coronavírus- COVID 19".

Fernando dos Santos Vale
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2021



CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA E PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. A entidade beneficiada deverá prestar contas da aplicação dos recursos ao Fundo Municipal de Saúde e disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet) com ampla transparência, observado o disposto no Convênio nº 001/2018.

2.2. Ficam mantidos os prazos originais de validade do Convênio nº 001/2018, devendo a prestação de contas, do presente aditivo, ser efetuada até **10/12/2021**, visando a correta alimentação do Relatório Anual de Gestão.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO ADITIVO DE VALOR

3.1- O valor global do contrato será aditivado em parcela única de R\$ 193.500,00 (cento e noventa e três mil, quinhentos reais), nos termos da Portaria GM/MS nº 2.237 de 02 de setembro de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA

4.1. Este aditivo está justificado pela Portaria GM/MS nº 2.237 de 02 de setembro de 2021, de titularidade do Ministério da Saúde, que dispõe sobre o custeio das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo novo Coronavírus.

CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas, integralmente, as demais cláusulas do Convênio nº 001/ 2018, ora aditado, que não foram modificadas no todo ou em parte por este Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA EFICÁCIA

6.1. O presente Termo aditivo terá eficácia a partir da publicação, em extrato, no mural da Prefeitura Municipal de Viseu/PA, e no Diário Oficial do Município de Viseu.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1. Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste contrato administrativo, fica eleito pelos contratantes, o Foro da Comarca de Viseu/PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou venham a ter.

E, por assim estarem de acordo, os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo para complementação de valor ao CONVÊNIO Nº 001/2018, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas e nominadas.

Viseu/PA, 05 de novembro 2021.

ISAÍAS JOSÉ SILVA OLIVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU

FERNANDO DOS SANTOS VALE
Secretário Municipal de Saúde

Fernando dos Santos Vale
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 002/2021



Pe. Aldo Fernandes

71 **DOM JESUS MARIA CIZAURRE BERDONCES**
OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE BRAGANÇA
HOSPITAL DAS BEM AVENTURANÇAS

Testemunhas:

1-  _____

2-  _____


Fernando dos Santos Vale
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2021


